

OBJETO DE AVALIAÇÃO	ESTRUTURA DA PROVA	CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL NECESSÁRIO
Objeto de avaliação A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (<i>Programa de História da Cultura e das Artes e Aprendizagens Essenciais</i>)¹ e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo, nomeadamente, sobre as competências que se apresentam a seguir: - analisar criticamente diferentes produções artísticas, tendo em conta os aspetos técnicos, formais e estéticos, e integrando-as nos seus contextos históricos (económicos, sociais, culturais, religiosos, militares e geográficos); - reconhecer diferentes produções artísticas na época histórica e cultural em que se inserem, ou seja, saber-ver, saber-ouvir, saber-interpretar e saber-contextualizar; - sintetizar a informação relativa às características históricas, culturais e artísticas, tendo em linha de conta continuidades, inovações e ruturas; - identificar a multiplicidade de fatores e a relevância da ação de indivíduos ou grupos, relativamente a fenómenos históricos e artísticos circunscritos no tempo e no espaço; - relacionar as manifestações artísticas e culturais da história de Portugal com as manifestações artísticas e culturais da história europeia e mundial, distinguindo articulações dinâmicas e analogias / especificidades; - utilizar, em cada área artística, vocabulário específico.	Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como textos, figuras, plantas, mapas, cronologias, fotografias e esquemas. A resposta aos itens pode requerer a mobilização articulada de aprendizagens relativas a mais do que um dos módulos do programa. A prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla e associação) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita e resposta extensa). A prova é cotada para 200 pontos. A prova tem a duração de 120 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.	Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.	Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial). Não é permitido o uso de corretor.

¹ De acordo com o estipulado no ponto 6 da página 6 da Carta de Solicitação ao IAVE, I.P. n.º 1/2018, de 2 de novembro, a interseção entre as AE e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas ao 10.º ano de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, ao abrigo do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e as AE em vigor para o 11.º ano de escolaridade.